

CENTRO CULTURAL BOM JARDIM

CHAMADA PÚBLICA

**Convocatória para
Manutenção das
atividades artísticas
e culturais de Grupos
e Coletivos**



INSTITUTO
**DRAGÃO
DOMAR**



Centro
Cultural
Bom
Jardim



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Dica!

Acesse o conteúdo clicando no nome ou número da página que deseja ir.

Sumário

Apresentação	3
Do que se trata essa Convocatória	3
Como o recurso será recebido	3
Reserva de vagas	4
Que grupos podem participar?	5
Quem não pode participar?	5
Como faço para me inscrever?	6
Como os grupos serão selecionados?	6
Cronograma	7
Quais as obrigações dos grupos selecionados?	8
O que acontece se não cumprir com as obrigações?	9
Disposições Finais	9
Dúvidas	11
Anexos	12

Dica!

Acesse a página clicando no nome do conteúdo.

Apresentação

A Convocatória

Recurso

Reserva de vagas

Quem pode participar?

Quem não pode

Inscrição

Seleção

Cronograma

Obrigações

Penalidades

Disposições Finais

Dúvidas

Anexos

Apresentação

O Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ) faz parte da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), gerido em parceria com o Instituto Dragão do Mar (IDM).

A Ação Cultural do CCBJ é o setor responsável por promover uma programação cultural aberta, diversa, democrática e gratuita, fortalecendo o fazer artístico periférico e para a periferia. São shows musicais, exposições, espetáculos teatrais e de dança, intervenções urbanas, mostras audiovisuais, números circenses, saraus e outras tantas manifestações artísticas, em espaços físicos e virtuais.

Do que trata essa Convocatória?

A Convocatória tem como objetivo selecionar 10 (dez) grupos e/ou coletivos artísticos nas mais diversas linguagens e manifestações artísticas, visando seu fortalecimento, sustentabilidade e estímulo ao aprimoramento profissional, através da concessão de bolsa.

Como o recurso será recebido?

- Cada grupo/coletivo selecionado receberá o **valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais)** a ser **pago em 4 (quatro) parcelas**. A quantia será **distribuída em partes iguais entre os três proponentes**, com bolsa mensal no **valor de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** por proponente.
- O repasse das bolsas ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação do relatório mensal de atividades.



As atividades propostas deverão ser realizadas no período de **5 de janeiro a 30 de abril de 2025**, conforme estabelecido no **Termo de Compromisso**.



- Os recursos da bolsa destinam-se a cobrir todas as despesas necessárias do grupo/coletivo, incluindo a aquisição de materiais e contratação de serviços. Itens como equipamentos, custos com internet, transporte, alimentação, figurinos, cenários e locações são de responsabilidade do grupo.

Dica!

Acesse a página clicando no nome do conteúdo.

Apresentação

A Convocatória

Recurso

Reserva de vagas

Quem pode participar?

Quem não pode

Inscrição

Seleção

Cronograma

Obrigações

Penalidades

Disposições Finais

Dúvidas

Anexos



Reserva de Vagas

Em consonância com o Plano Estadual de Cultura, esta seleção adota ações afirmativas para promover espaço equitativo.

Serão reservadas 4 (quatro) vagas para grupos/coletivos nos quais, pelo menos, 50% dos integrantes mais um se declarem pertencentes a um dos grupos listados abaixo, distribuídos da seguinte forma:

- 1 vagas para pessoas negras pretas e/ou negras pardas;
- 1 vagas para povos originários/indígenas;
- 1 vagas para comunidades quilombolas;
- 1 vagas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Para concorrer no âmbito das vagas reservadas, é obrigatório anexar à inscrição a documentação específica, conforme detalhado abaixo:

Pessoas Negras: Formulário de Autodeclaração ([ANEXO 2](#))

Povos Indígenas ou Quilombolas: Declaração ou documento que comprove a etnia/pertinência ao grupo ([ANEXO 3](#))

Pessoas com Deficiência: Laudo Médico ou Formulário de Autodeclaração ([ANEXO 4](#))

Atenção: A comissão avaliadora poderá realocar vagas não preenchidas da reserva de vagas para a ampla concorrência nos seguintes casos:

1. Propostas com documentação comprobatória insuficiente ou irregular serão automaticamente remanejadas para concorrer na ampla concorrência.
2. Quando as propostas enquadradas nas vagas reservadas não atingirem a nota mínima de 20 pontos, o grupo será desclassificado.
3. Quando não houver um número suficiente de propostas habilitadas e aprovadas para preencher as vagas reservadas.

Em caso de denúncia formal ou suspeita de irregularidade em qualquer documentação ou autodeclaração, será constituída uma comissão específica para apuração dos fatos, com garantia de ampla defesa ao proponente.

Ressaltamos que todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente. A comprovação de falsidade documental ou declaração inexata implicará na desclassificação imediata da proposta, independentemente do estágio do processo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Dica!

Acesse a página clicando no nome do conteúdo.

Apresentação

A Convocatória

Recurso

Reserva de vagas

Quem pode participar?

Quem não pode

Inscrição

Seleção

Cronograma

Obrigações

Penalidades

Disposições Finais

Dúvidas

Anexos



Que grupos podem participar?

O grupo deve ser constituído por, no mínimo, 3 (três) integrantes.

O tempo de atuação deve ser comprovado, através de documentação, com existência e atuação de pelo menos 2 (dois) anos.

Podem participar grupos/coletivos artístico-culturais que atuam nas seguintes linguagens: teatro, dança, música, capoeira, quadrilha junina, culturas populares (maracatu, coco, reisado, etc.), cultura e infância, audiovisual, artes visuais, literatura, circo, entre outras.

Para esta seleção, considera-se grupo/coletivo o conjunto de pessoas que se unem de forma coesa para alcançar um objetivo artístico-cultural comum.

O grupo deve indicar obrigatoriamente 3 (três) pessoas físicas maiores de 15 anos como seus proponentes representantes.

Quem não pode participar?

Grupos/coletivos que tenham sido beneficiados com bolsa da “Convocatória para Manutenção de Grupos de 2024” do CCBJ.

Proponentes que recebem qualquer outra bolsa ou auxílio financeiro do IDM.

Proponentes bolsistas das Chamadas dos Laboratórios de Pesquisa, Agentes Criativos ou Iniciativas Comunitárias realizadas em 2024/2025.

Proponentes que sejam servidores, estagiários ou prestadores de serviços (efetivos, contratados ou terceirizados) do CCBJ, IDM ou Secult Ceará.

Grupos/coletivos que tenham, entre seus membros, membros da Comissão de Avaliação deste edital, seus cônjuges ou parentes até o 2º grau.

Atenção: A participação de grupos com temática ou origem religiosa é permitida, desde que as atividades propostas sejam de cunho cultural. O descumprimento de qualquer item resultará na desclassificação da proposta.

Dica!

Acesse a página clicando no nome do conteúdo.

Apresentação

A Convocatória

Recurso

Reserva de vagas

Quem pode participar?

Quem não pode

Inscrição

Seleção

Cronograma

Obrigações

Penalidades

Disposições Finais

Dúvidas

Anexos



Como faço para me inscrever?

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, no **período de 15 a 26 de outubro de 2025**, por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/aFCZy2BWDiX4Vwj68>

1. O formulário permite responder alguns itens em áudio ou vídeo de até 5 minutos.
2. Caso o mesmo grupo realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição registrada no sistema dentro do prazo.
3. É de responsabilidade do grupo a completa inserção de todas as informações e documentos solicitados. O CCBJ não se responsabiliza por inscrições incompletas, não enviadas ou com problemas decorrentes de falhas técnicas.
4. Dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: convocatoriamanutencao.ccbj@idm.org.br.
5. O IDM/CCBJ não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição online.

Como os grupos serão selecionados?

A seleção terá 2 (duas) fases:

1. **Análise documental** – conferência de todos os dados e documentos.
2. **Avaliação técnica** – pontuação máxima será de até 40 pontos.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima
Trajetória do grupo/coletivo (coerência e relevância da história do grupo/coletivo)	5
Articulação e clareza das ideias no Plano de Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais	5
Viabilidade e Consistência na realização da proposta de manutenção das atividades do grupo/coletivo.	10
Grupo/coletivo com atuação e maior número de integrantes residentes no território do Grande Bom Jardim	10
Consonância com a Cultura e Arte Periférica Cearense, Diversidade, Transversalidades e Inclusão: propostas que tenham o caráter estético, crítico e conceitual em consonância com a cultura e arte periférica e cearense, com a promoção aos direitos humanos, diversidade cultural, transversalidade de linguagens artísticas e do acesso e inclusão cultural e artística.	10
Total	40

Dica!

Acesse a página clicando no nome do conteúdo.

Apresentação

A Convocatória

Recurso

Reserva de vagas

Quem pode participar?

Quem não pode

Inscrição

Seleção

Cronograma

Obrigações

Penalidades

Disposições Finais

Dúvidas

Anexos



Em caso de empate na nota final, a classificação será definida pela maior nota obtida no seguinte critério:

1. Grupo/coletivo com atuação e maior número de integrantes residentes no território do Grande Bom Jardim.
2. Viabilidade e Consistência na realização da proposta de manutenção das atividades do grupo/coletivo.

O processo seletivo será realizado por Comissão de Avaliação formada por 01 (um) representantes do Instituto Dragão do Mar - IDM, 01 (um) representantes da Gestão Compartilhada e 01 (um) Profissionais da área cultural, que realizarão as análises necessárias e definirão os resultados.

A Comissão de Avaliação é dotada de soberania e autonomia em suas análises, e poderá se utilizar de consultores externos para colaborar na avaliação;

A comissão definirá uma lista de até 5 (cinco) grupos/coletivos suplentes, ordenados por classificação.

Os suplentes poderão ser convocados em caso de desistência, impedimento de execução ou não realização das atividades pelo grupo selecionado.

A convocação dos suplentes ocorrerá exclusivamente até o segundo mês de execução da convocatória. Após este período, não haverá mais convocações.

Em caso de desistência individual de um(a) proponente, o grupo poderá solicitar uma única vez a substituição por outro integrante, mediante justificativa formal e análise pela comissão técnica.

Caso o número de propostas aprovadas e habilitadas seja inferior ao número de vagas ofertadas, ou, na hipótese de desistência e não haja suplentes disponíveis, o CCBJ reserva-se o direito de realocar os recursos para outras ações.

A comissão de avaliação é soberana para decidir sobre situações não previstas neste edital.

Cronograma

Período de Inscrição	15 a 26 de outubro de 2025
1ª Fase - Análise de Documentos	27 a 28 de outubro de 2025
Resultado Preliminar da 1ª Fase	29 de outubro de 2025
Recurso 1ª Fase	30 e 31 de outubro de 2025

Dica!

Acesse a página clicando no nome do conteúdo.

Apresentação

A Convocatória

Recurso

Reserva de vagas

Quem pode participar?

Quem não pode

Inscrição

Seleção

Cronograma

Obrigações

Penalidades

Disposições Finais

Dúvidas

Anexos



Resultado da 1ª Fase	3 novembro de 2025
2ª Fase – Avaliação Técnica	3 a 15 de novembro de 2025
Resultado preliminar da 2ª Fase	17 de novembro de 2025
Recurso da 2ª Fase	18 e 19 de novembro de 2025
Resultado Final	21 de novembro de 2025
Assinatura dos termos	24 e 25 de novembro de 2025
1º Encontro Geral e início das atividades	5 de janeiro de 2026

Atenção: Após o resultado da seleção, o grupo/coletivo poderá solicitar por e-mail o parecer dado pela comissão ao seu projeto.

Quais as obrigações dos grupos selecionados?

- Assinar o Termo de Compromisso e o Termo Específico (Planejamento das Ações) com o CCBJ.
- A assinatura presencial do Termo de Compromisso deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a convocação. O descumprimento deste prazo implicará na desclassificação automática do grupo e convocação do suplente.
- Qualquer alteração no planejamento original deverá ser solicitada previamente por escrito à equipe de Ação Cultural do CCBJ, com a devida justificativa, necessitando aprovação formal.
- Caso uma atividade planejada não possa ser realizada, o grupo deverá justificar por escrito no relatório mensal e incluí-la no planejamento do mês seguinte.
- O relatório mensal deve ser entregue assinado com descrição das atividades, registros fotográficos e/ou vídeo. [\(ANEXO 7 - RELATÓRIO MENSAL\)](#)
- O grupo/coletivo deve participar dos encontros periódicos (presenciais ou online) com a equipe de Ação Cultural para apresentação oral dos relatórios e orientações.

Dica!

Acesse a página clicando no nome do conteúdo.

Apresentação

A Convocatória

Recurso

Reserva de vagas

Quem pode participar?

Quem não pode

Inscrição

A seleção

Cronograma

Obrigações

Penalidades

Disposições Finais

Dúvidas

Anexos



- O grupo/coletivo deve participar do processo de assessoria para sustentabilidade e desenvolvimento profissional, realizado ao longo dos 4 (quatro) meses do projeto.
- O grupo/coletivo deve incluir a régua de logos do CCBJ e a frase **“Esta ação foi desenvolvida através da Convocatória para Manutenção das Atividades Artísticas, realizada pelo CCBJ, equipamento público do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secult Ceará, gerido pelo IDM”** em todos os materiais de divulgação (digitais e impressos).
- O grupo/coletivo deve citar verbalmente o apoio do CCBJ em todas as entrevistas e aparições na mídia.
- O grupo/coletivo deve realizar um momento de partilha do processo em formato presencial (roda de conversa), com duração entre 20 e 40 minutos, em data a ser acordada com a equipe do CCBJ.

O que acontece em caso de não cumprimento das obrigações?

Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ou no Planejamento das Ações, o grupo/coletivo será formalmente notificado pelo CCBJ para apresentação de justificativa escrita sobre a não realização das atividades.

Caberá ao CCBJ, analisar a justificativa apresentada e avaliar a continuidade do grupo na Convocatória.

O grupo desistente e/ou seus proponentes ficarão impedidos de participar de quaisquer processos seletivos do CCBJ pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data da desclassificação.

Disposições finais

- Os grupos/coletivos selecionados comprometem-se a colaborar com a Coordenação de Comunicação do CCBJ em ações de divulgação (fotografias, entrevistas, etc.), durante a execução do projeto, sem direito a qualquer remuneração adicional.
- O IDM/CCBJ fica, desde já, autorizado pelos grupos/coletivos a captar e utilizar sua imagem, voz e dados pessoais, bem como as obras intelectuais eventualmente produzidas no âmbito da participação, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção

Dica!

Acesse a página clicando no nome do conteúdo.

[Apresentação](#)

[A Convocatória](#)

[Recurso](#)

[Reserva de vagas](#)

[Quem pode participar?](#)

[Quem não pode](#)

[Inscrição](#)

[Seleção](#)

[Cronograma](#)

[Obrigações](#)

[Penalidades](#)

Disposições Finais

[Dúvidas](#)

[Anexos](#)

cultural local, sempre sem finalidade comercial, podendo as referidas entidades depositar os materiais em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, publicá-los e reproduzi-los livremente, em meio físico ou digital, fotográfico ou audiovisual, pelo prazo máximo de proteção da obra intelectual previsto na Lei nº 9.610/1998.

- É de exclusiva responsabilidade das pessoas inscritas, classificadas e classificáveis a observância dos prazos estabelecidos e o acompanhamento das comunicações e publicações disponibilizadas nos meios de comunicação do IDM/CCBJ ou enviadas ao e-mail informado pela pessoa interessada em sua inscrição.
- A qualquer tempo a organização poderá desclassificar uma pessoa interessada se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade, falsidade de informações ou qualquer outra infração à legislação ou às normas deste edital.
- Os grupos/coletivos e proponentes são os únicos e exclusivos responsáveis pelo conteúdo e documentos apresentados, garantindo que não violem direitos de imagem ou propriedade intelectual de terceiros.
- Os proponentes concordam em assumir integralmente toda e qualquer responsabilidade legal decorrente de violação desses direitos.
- A assinatura do Termo de Compromisso implica na ciência e aceitação integral de todas as condições estabelecidas nesta Convocatória e seus anexos.
- Casos omissos serão resolvidos pelo CCBJ e pelo IDM.



Dica!

Acesse a página clicando no nome do conteúdo.

Apresentação

A Convocatória

Recurso

Reserva de vagas

Quem pode participar?

Quem não pode

Inscrição

Seleção

Cronograma

Obrigações

Penalidades

Disposições Finais

Dúvidas

Anexos

Dúvidas?

E-mail: convocatoriamanutencao.ccbj@idm.org.br

Site: ccbj.org.br

Jurídico do Instituto Dragão do Mar

Marcos Levi Nunes
Superintendente do Centro Cultural Bom Jardim

Rachel de Sousa Gadelha Costa
Diretora Presidenta do Instituto Dragão do Mar



Dica!

Acesse a página clicando no nome do conteúdo.

[Apresentação](#)

[A Convocatória](#)

[Recurso](#)

[Reserva de vagas](#)

[Quem pode participar?](#)

[Quem não pode](#)

[Inscrição](#)

[Seleção](#)

[Cronograma](#)

[Obrigações](#)

[Penalidades](#)

[Disposições Finais](#)

[Dúvidas](#)

Anexos

Listagem de Anexos

ANEXO 1

[PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO GRUPO COLETIVO](#)

ANEXO 2

[MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, RAÇA](#)

ANEXO 3

[MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO \(PARA PROPONENTES INDÍGENAS, CIGANAS E QUILOMBOLAS\)](#)

ANEXO 4

[TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA](#)

ANEXO 5

[FICHA CADASTRAL BOLSISTA](#)

ANEXO 6

[AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA](#)

ANEXO 7

[RELATÓRIO MENSAL](#)



